



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 806/2016

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Jardim Alegre para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

I - suplementação de despesa na dotação orçamentária:

08.000 -	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001-	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002 -	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	R\$ 129.000,00
TOTAL.....		R\$ 129.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	- Equipamentos e Material permanente	R\$ 20.000,00
		=====
03.000 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002-	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007 -	Manutenção dos Recursos Humanos	
39 - 3.3.90.32.00.00-	1000 Material, bem ou serviços para distrib. gratuita	R\$ 80.000,00
		=====
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.001	DIVISÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.001.26.782.0038.2025 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
602- 3.3.90.30.00.00 - 1000	- Material de Consumo	R\$ 29.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

TOTAL.....R\$ **129.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 02 de Março de 2016.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL